República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Luiz Socorro Moreira

Plenário, 14 de Maio de 2.019.

(17ª Sessão Ordinária)

Requerimento nº 590/ 2.019

Pedido

O Vereador Luiz Socorro Moreira, no uso de suas atribuições constitucionais, encaminha ao Prefeito Municipal de Catalão, Dr. Adib Elias o Anteprojeto com sugestão de que o IPASC/ PRÓ-SAÚDE, disponibilize um cartão magnético a cada usuário do sistema de forma que ocorra a autorização instantânea das consultas e procedimentos médicos solicitados. O objetivo é que o usuário não necessite se deslocar fisicamente até o IPASC/PRÓ-SAÚDE para validar as guias médicas.

Nestes termos pede aprovação e encaminhamento para providências.

Luiz Socorro Moreira
Vereador do Município de Catalão – GO
Partido Republicano Brasileiro – PRB

Anteprojeto _____ Catalão (GO), 14 de Maio de 2019.

"Dispõe que o IPASC (Instituto Previdência Assistencial dos Servidores Públicos Municipais de Catalão) / PRÓ-SAÚDE, disponibilize um cartão magnético a cada usuário do sistema de forma que ocorra a autorização instantânea das consultas e procedimentos médicos solicitados. O objetivo é que o usuário não necessite se deslocar fisicamente até o IPASC/PRÓ-SAÚDE para validar as guias médicas."

Autor: Vereador Luiz Socorro Moreira (Luiz Pamonheiro)
A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova:

Artigo 1° - Se torna de caráter obrigatório que o IPASC/PRÓ-SAÚDE autorize instantaneamente via sistema eletrônico as guias referentes a consultas e procedimentos médicos.

Artigo 2° - Fica designado que o IPASC/PRÓ-SAÚDE disponibilizará um cartão magnético para cada usuário com a finalidade de que a autorização das consultas e procedimentos médicos seja imediata.

Artigo 3° - Os atos regulamentares e a previsão de sanções ao descumprimento desta Lei serão editados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O IPASC/PRÓ-SAÚDE é o Regime Próprio de Previdência Social e o Programa que cuida da saúde dos servidores do município e seus dependentes. Assim sendo, os servidores contam com tal programa quando necessitam realizar consultas e procedimentos médicos. No entanto, a autorização das guias referentes a esses procedimentos é burocrático e dificultoso. É necessário que o usuário se desloque fisicamente até o IPASC/PRÓ-SAÚDE, peça autorização para validar as guias, pegue o comprovante de tal autorização, leve até a clínica médica ou hospital que o mesmo deseja realizar a consulta ou procedimento, e somente assim os realizarem. Visando diminuir tais transtornos causados por essa dificuldade de locomoção é que apresenta-se esse projeto de lei. O objetivo do mesmo é que não seja necessário que o usuário, vá até o IPASC/PRÓ-SAÚDE solicitar a autorização da guia, pois será disponibilizado a cada usuário um cartão magnético que autoriza instantaneamente as consultas e procedimentos médicos nas próprias clínicas ou hospitais. Ressalta-se que os demais programas e planos de saúde já contam com essa tecnologia via cartão magnético, e por essa razão o presente projeto visa abranger essa facilidade também aos usuários do IPASC/PRÓ-SAÚDE. Diante do exposto espera o autor contar com a colaboração dos demais edis para a aprovação deste presente projeto de lei.

Luiz Socorro Moreira
Vereador do Município de Catalão – GO
Partido Republicano Brasileiro - PRB